




ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)
Contratação de Escola - Oferta nº 2 de 2024-2025
Técnico Especializado na Área da Fisioterapia
Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área de Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na área de Fisioterapia (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)		
								Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelos alunos fora da sala de aula (7,5%)		
7236654256	Joana Raquel da Cunha Marques Duarte	17	20,00	18	14	14					11,60 Candidata que fica convocada para a entrevista no dia 12 de setembro de 2024, pelas 14:30h.
6764022704	Andrea Kerckhoff dos Santos	25	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
4244658742	Fábio Manuel Ribeiro Leite	0	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
9576360870	Jacinta Danlela Macedo Pinheiro	6	—	—	—	—	—	—	—	—	A excluir por desistência do procedimento.
5620675505	Marta Granjo Teixeira	2	—	—	—	—	—	—	—	—	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.
(**) As pontuações na entrevista de avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.
(***) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

